



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Estreito-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 042/2010

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 042 / 2010

Aprovado

Reprovado

Votos unanimidade

Em 30.12.2010

"Dispõe sobre reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e depois de ouvir a maioria de seus membros aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito para o ano de 2011 ficam assim reajustados:

- I. O subsídio do Prefeito Municipal de Estreito fica reajustado em R\$ 18.000,00(dezoito mil reais);
- II. O subsídio do Vice-Prefeito fica reajustado em R\$ 9.000,00(nove mil reais);

Parágrafo único. No caso do Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado

Art. 2º O subsídio a que se refere esta lei não poderá ser pago cumulativo com outro, em virtude do exercício de função simultânea, quando remunerada pelos cofres públicos.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, deverá ser exercido o direito de opção.

Devandrio Gomes Pe.
Devandrio Gomes Pe.
Presidente
CPF: 522.204 783-1
Câmara Municipal de Estreito



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Estreito-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

Cont. Projeto de Lei nº 42/2010

Art. 3º Ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito fica assegurada a revisão anual, mediante lei específica sempre observando a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e legislação específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, aos 07 dias de dezembro de 2010.


Edevandrio Gomes Pe
Presidente
CPF: 522.204.783-
Câmara Municipal de Est



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



OFICIO Nº 432/2013- GAB-CNM

ESTREITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DO:

Exmº. Srº. Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal de Estreito – MA.

A:

Exmª. Srª. Mariana Pereira Leite
Presidente da Câmara Municipal de Estreito – MA.

Assunto: **Solicitação para realização de sessão extraordinária.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente, para requerer a Vossa Excelência, a realização de sessão extraordinária desse parlamento municipal, em virtude da urgência na apreciação dos projetos de leis nº 24/2013, “Que dispõe sobre a modificação do artigo 12, inciso I, da Lei Municipal 69/2008 e estabelece formas alternativas de execução de Projetos Sociais que atuam na defesa, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescente e dá outras providencias.” Bem como o Projeto de Lei de nº 25/2013, “Que dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores e alterações do Código Tributário do Município Lei nº 031/2010 e dá outras providencias.

Essa solicitação se baseia no artigo 16, § 3º, I, da **Lei Orgânica Municipal**, no qual, trata da convocação extraordinária da Câmara **Municipal**, que far-se-á pelo Prefeito, quando este a entender necessário.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Colaboração, **no sentido de realizar a sessão extraordinária, até o dia 24 de dezembro de 2013, haja vista a urgência na apreciação dos projetos de leis supramencionada.**

Sendo o que tínhamos para o momento, **renovamos** as considerações de elevada estima e respeito, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal